

~~Lei~~  
Prefeito Municipal

= Lei Municipal nº 031/77 =

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial. A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 0800 - Divisão de Educação e Cultura
- 0802 - Setor de Ensino.
- 0802.08452131.24 - const. e reconst. de unidades escolares
- 4110 - Obras Públicas.

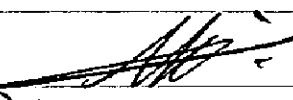
Artigo 2º - Constituem recursos para o atendimento de crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

- 0600 - Divisão de Serviços Urbanos
- 0604 - Setor de Iluminação Pública
- 0604.10603271.13 - Modernização da rede de Iluminação Pública
- 4110 - Obras Públicas

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dispo-

ricas em pontos.

Prefeitura Municipal de Abaiti, 15 de dezembro de 1977.

  
Prefeito Municipal.